

Prot 240/2014
Rec 240/2014

Podem Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVASE
19 05 2015

LEI Nº 5.762

De 12 de Janeiro de 2015.

*EMENTA: ALTERA O ART. 14, INCISO I, DA
LEI Nº 4.787, DE 02 SETEMBROS DE 2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O art. 14, inciso I, da Lei 4.787, de 02 de setembro de 2009, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 -

*I - dotação do orçamento do Município, classificada na função de
habitação”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal